

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO**

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE
COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

A Comissão Eleitoral, composta em reunião de Colegiado em 06 de agosto de 2020 e instituída pela Portaria N° 49 de 18 de agosto de 2020 para coordenar o processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (EAS), declara que está aberto o processo de escolha do Coordenador e Coordenador Adjunto do curso. A consulta se realizará de acordo com as normas vigentes (Regimento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e Regimento Interno do Centro de Engenharias).

1. Das Inscrições

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio digital através de inserção de formulário de inscrição preenchido (anexo 1) e assinado pelos candidatos no processo sei 23110.021871/2020-77 para o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária entre às **9 h do dia 08 de setembro de 2020 até às 12 h do dia 09 de setembro de 2020**.

Para Coordenador e Coordenador Adjunto, as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um candidato(a) a Coordenador(a) e por um candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a).

Poderão inscrever-se para o cargo de Coordenador e Coordenador Adjunto, docentes de disciplinas profissionalizantes e específicas do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (EAS), conforme PPC do Curso publicado em Julho de 2018.

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **09 de setembro de 2020, a partir das 14h** no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/esa/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia **10 de setembro de 2020 das 08 h às 18 h** pela inserção de documento no processo sei 23110.021871/2020-77.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO**

3. Da data da Consulta

A consulta à comunidade será realizada no período compreendido entre o dia **16 de setembro de 2020, das 08 h até dia 18 de setembro de 2020 às 17 h**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores da Unidade receberão através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia **17 de setembro de 2020 às 12 h** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso (ccesa.ufpel@gmail.com)

4. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão ser:

- a) Pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas e lotados no Centro de Engenharias;
- b) Professores vinculados ao curso e que ministram disciplinas do núcleo profissionalizantes e/ou específicas do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (EAS), de acordo com o PPC do curso publicado em <https://wp.ufpel.edu.br/esa/files/2018/09/PPC-2018.pdf>.

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Docentes ativo permanentes que ministram disciplinas no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (EAS) nos calendários 2019/2 e 2020/1 e Servidores técnico-administrativos ativo permanentes ligados ao Curso;
- b) Os discentes regularmente matriculados no calendário 2020/1, no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (EAS).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO**

O Eleitor terá até o dia 08 de setembro de 2020 para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail do Colegiado (ccesa.ufpel@gmail.com).

Obs.: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.

6. Do Processo de Votação

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada em reunião de colegiado em 06 de agosto de 2020 e instituída pela Portaria Nº 49 de 18 de agosto de 2020.

Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Realizar a apuração;
- e) Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração.

7. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia **18 de setembro de 2020**, logo após o término da consulta à comunidade.

Obs.: A totalização dos votos da consulta obedecerá a uma ponderação, cabendo o peso de 60% (sessenta por cento) para os Docentes e 40% (quarenta por cento) para os Discentes e Técnicos Administrativos, conforme Regimento do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO**

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais publicados no site do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

03/09/2020 - Publicação deste Edital e Listas de eleitores;

08/09/2020 – Prazo para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail do Colegiado (ccesa.ufpel@gmail.com)

08/09/2020 a 09/09/2020 - Inscrições dos candidatos, das 09 h do dia 08/09 às 12 h do dia 09/09;

09/09/2020 - Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas a partir das 14 h;

16/09/2020 a 18/09/2020 - Consulta à comunidade, iniciando às 08h do dia 16 e finalizando às 17 h do dia 18.

17/09/2020 - Até 12 h – Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação

18/09/2020 - Apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;

Até dia 21/09/2020 - Divulgação oficial dos resultados.

10. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 31 de agosto de 2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO**

Comissão Eleitoral

Prof^ª. Vanessa Cerqueira
(Presidente)

Prof. Cícero Escobar

Prof^ª. Marília Lazarotto

Vinícius Muñoz
(Técnico Administrativo)

Caroline Menezes Pinheiro
(discente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO**

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

CANDIDATO A COORDENADOR DO CURSO

NOME:

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO

NOME:

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

OBSERVAÇÃO: PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA COMPOSTA POR UM CANDIDATO A COORDENADOR E POR UM CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO.